



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Indicação nº 037/2014

Autoria: Vereadora Cacilda Serfiot Machado

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 3023

Função Cópia 5

Data 15/5/2014

Rubrica:

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À GERAÇÃO E AO APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL.

Indico á Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exma. Prefeita Municipal de Porto Real. **Sra. Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia a Secretaria competente para Institui a Política Municipal de Incentivo à Geração e ao Aproveitamento da Energia Solar no Município De Porto Real.

Justificativa

O objetivo de Institui a Política Municipal de Incentivo à Geração e ao Aproveitamento da Energia Solar no Município De Porto Real, é para estimular o uso da energia alternativa no Município, em especial a energia solar, como forma de sustentabilidade ambiental e economia financeira. Energia solar é a designação dada a qualquer tipo de captação de energia luminosa proveniente do Sol, e posterior transformação dessa energia captada em alguma forma utilizável pelo homem, seja diretamente para aquecimento de água e outros fluidos (Energia Foto térmica) ou ainda como energia elétrica (Energia Fotovoltaica). A Energia Solar Foto térmica é utilizada para aquecimento de água em residência, hospitais, hotéis, etc., para banho, devido ao conforto proporcionado e a redução do consumo de energia elétrica, bem como, para aquecer o ar para secagem de grãos e gases para acionamento de turbinas, entre outros usos. Já a Energia Solar Fotovoltaica, depois de convertida em eletricidade, também é usada, entre outros, nas residências para complementar à energia disponível através da rede elétrica, embasado nos benefícios que o sol nos traz de graça, estimular o Executivo Municipal em financiar ações que incentivem a produção e a aquisição de equipamentos geradores de energia solar, em especial para a população de baixa renda.

Aline Marcia Carvalho Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Nº: 074-14 Fls.: 01
Data: 18/03/2014



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Com a certeza que o Poder Executivo tratará esse pedido com a devida atenção, conto a aprovação do Plenário, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real 18 / de 03 de 2014

Atenciosamente,

Cacilda Serfiot Machado
Vereadora

PROTOCOLO GERAL

Processo: 3027
Folha: 6
Data: 15 / 5 / 2014
Rubrica: _____

APROVADA (O) EM 12 / 05 / 14
POR unanimidade
ASS. _____

Aline/Marcilia Carvalho Silva
ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Nº: 074-14 Fls.: 02
Data: 18 / 03 / 2014